



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 578/18, de 11 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o referido servidor requereu Licença Prêmio, com a conversão em dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

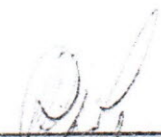
Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, 01 mês de Licença Prêmio para o mês de OUTUBRO, terceira parcela, referente ao período descrito abaixo, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente há um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

SERVIDOR		PERÍODO
Francisco Jucival de Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa	2004/2008

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de outubro de 2018.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente